



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com Sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro, CEP 85.440-000, Ubitatã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.950.096-0001/10, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, em exercício **HAROLDO FERNANDES DUARTE**, portador do RG n.º 1.847.057-8 e CPF/MF sob o n.º 960.951.728-53, com domicílio especial na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Centro, CEP 85.440-000, Ubitatã – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 052/2017, celebrado em Curitiba, na data de 19/12/2017, que tem por objeto “conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o capeamento asfáltico da Estrada Rural Medeiros, no trecho de 1.5 quilômetros com largura de 6 metros, com as seguintes coordenadas geográficas UTM, início do trecho X=301022.9457mE/ Y=7282922.5449mS e UTM final do trecho X=301052.8148mE/ Y=7281971.3422mS, com área de 9.000,00 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 92/96 e Parecer Técnico de fls. 98/101”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.196.253-0 apenso ao 14.606.695-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 052/2017, conforme o Ofício nº 020/2018 – CONV.. (fls. 03 do P.I nº 15.196.253-0) do Prefeito de Ubatã, corroborado pela fiscalização (fls. 16/17) e consoante autorização do Diretor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 32).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará até 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/20.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 13/17

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2017

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de julho de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR



Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS**

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e empresas, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de Secretaria de Estado da Educação - SEED para Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas dos referidos contratos.

1. Protocolo nº 15.166.054-1, Contrato nº 0159/2017 - FUNDEPAR, Empresa FEPEUSUL Ltda. - ME.
2. Protocolo nº 15.085.413-0, Contrato nº 0952/2017 - FUNDEPAR, Empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda. - ME.
3. Protocolo nº 15.140.128-7, Contrato nº 167/2018 - FUNDEPAR, Empresa BMB Construtora Eireli - EPP.
4. Protocolo nº 15.066.082-3, Contrato nº 0685/2017 - FUNDEPAR, Empresa Estrutura Construção Civil Ltda. - EPP.
5. Protocolo nº 15.178.549-2, Contrato nº 1094/2017 - FUNDEPAR, Empresa Construtora Ecasa Engenharia Ltda. - EPP.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral,
Resolução 1701/2018 - SEED/GS

DATA: 19/07/2018

74980/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS**

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e empresas, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de Secretaria de Estado da Educação - SEED para Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas dos referidos contratos.

1. Protocolo nº 15.167.382-1, Contrato nº 1228/2017 - FUNDEPAR, Empresa Icoplan Construções Ltda. - ME.
2. Protocolo nº 15.019.477-6, Contrato nº 0951/2017 - FUNDEPAR, Empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda. - ME.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral,
Resolução 1701/2018 - SEED/GS

DATA: 19/07/2018

75148/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 051/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando conclusão da obra da Unidade Nova Pedro Carli CE EF - Município de Guarapuava. Protocolo 14.405.735-0.

VALOR: R\$ 2.396.503,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12368064.463 - Ampliação, Manutenção e Recuperação da Infraestrutura Física Escolar, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recurso 116 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

75318/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Café Tropeiro Indústria e Com. de Café Ltda. - EPP

OBJETO: Contrato nº 0286/2018 - SEED de aquisição de café em pó para atender as Instituições Agrícolas e Florestal e os estudantes do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal - Aproveitamento de Estudos, no valor total R\$ 27.273,44 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), oriundo do PE 1129/2018 - SRP - DEAM/SEAP, Lote 04, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado. AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral, Resolução 1701/2018 - SEED/GS, em 04/07/2018, PROTOCOLO: 15.141.069-3

75137/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 201800004**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural - CFR.

DA COOPERAÇÃO: Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira - Do Objeto, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Professores Estaduais para a Base Nacional Comum Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atuarem nas Casas Familiares Rurais.

DAS VEDAÇÕES: É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. PROTOCOLO: 14.464.843-9.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da
Educação

Eucides Pasa
Município de Cruz Machado
Educação

75381/2018

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.196.253-0 apenso ao 14.808.885-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Ubatã.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 052/2017, conforme a justificativa anexada aos autos (folha 03 do P.1.15.196.253-0), do Prefeito de Ubatã, corroborado pela fiscalização (folhas 18/17 do P.1.15.196.253-0), e consoante autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (folha 32 do P.1.15.196.253-0).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante nas folhas 18/20 do P.1.15.196.253-0.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 12 de junho de 2019.

DATA: 17 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedziok
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

75348/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.203.599-3 apenso ao 14.802.419-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Formosa do Oeste.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 034/2017, conforme a justificativa anexada aos autos (folha 03 e 26 do P.1.15.203.599-3), do Prefeito de Formosa do Oeste, corroborado pela fiscalização (folhas 24/25 do P.1.15.203.599-3), e consoante autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (folha 45 do P.1.15.203.599-3).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante na folha 27 do P.1.15.203.599-3.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução